



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de profissional de medicina, em regime plantonista, afim de suprir a necessidade de atendimento clínico/hospitalar nas unidades de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Ademais, verifica-se que a administração tentou via de Procedimento Administrativo a Contratação na regra convencional por licitação tombada pela modalidade Pregão nº 102/2014-SRP, o que acabou sem sucesso pela ausência de licitantes (conforme cópia da ata nos autos).

Em regra, o diploma legal nos traduz a incerteza de que somente será possível visualizar a contratação por dispensa se a licitação, *justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração*. Ora, o serviço médico, como se sabe, é essencial à continuidade dos serviços que compõe a grade da saúde pública num contexto geral, a falta deste profissional geraria não somente prejuízo de ordem financeira como também a possibilidade de risco a vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Por oportuno, não se pode olvidar que inúmeras são as lutas dos municípios para tentar manter profissional de medicina nos centros hospitalares e postos de saúde que, infelizmente, em muitas vezes, são fracassadas em virtude da alta demanda e poucos profissionais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, a escolha das propostas mais vantajosas, foi decorrente de uma prévia pesquisa de serviços executados anteriormente e cobrados por profissionais da área, o que permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade da região.

Além do que, muito se sabe que é uma triste realidade na região a grande oferta de vagas para poucos profissionais. As vezes os municípios se constituem refém dos profissionais a medida em que são obrigados a manterem médicos nas unidades hospitalares e postos de saúde por uma remuneração que não cabe no orçamento estipulado pela união para contratação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MOISES SOARES DOS SANTOS, no valor de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais) e HEYDER LINO FERREIRA E FERREIRA, no valor de R\$ R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais) e a empresa F. G. DO NASCIMENTO-EPP no valor de R\$ R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais), sendo praticado o valor unitário por plantão de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 12 de Janeiro de 2015

RONIS DA SILVA AMORIM
Comissão de Licitação
Presidente